



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, por meio de seu Presidente Nelson Freitas Eguia, através do seu Plenário, conforme Reunião Plenária nº 1922 de 03/04/2020, e as demais entidades abaixo listadas como interessadas, tomam público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais Cirurgiões-dentistas, Técnicos em Saúde Bucal, Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Prótese Dentária do estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscritos junto ao Conselho e com a situação regular perante a entidade para atuarem como voluntários junto as unidades de saúde, hospitais públicos e privados, hospitais de campanha e outros estabelecimentos destinados ao atendimento de pacientes acometidos do novo Coronavírus (Covid-19), conforme a destinação e a necessidade da Secretaria da Saúde do RS, com as limitações das suas atribuições legais e a partir de capacitação dos meios públicos e/ou privados onde forem lotados.

Interessados: SOERGS (Sindicato dos Odontologistas no Rio Grande do Sul), ACECO (Associação do Comitê das Entidades de Classe Odontológicas) e ABORS (Associação Brasileira de Odontologia- seção Rio Grande do Sul).

Objeto resumido: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS CIRURGIÕES DENTISTAS, TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL, AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL e TÉCNICOS EM PRÓTESE DENTÁRIA da rede pública e privada para participarem de forma voluntária na composição das equipes multidisciplinares de saúde.

Prazo de inscrição: As inscrições se darão por prazo indeterminado, a contar da publicação do presente edital no site das entidades interessadas e demais meios de divulgação.

Local para inscrição: A inscrição será efetivada a partir de preenchimento da ficha no link eletrônico: <https://forms.glerw99qq6LRZzcRDtqH6>

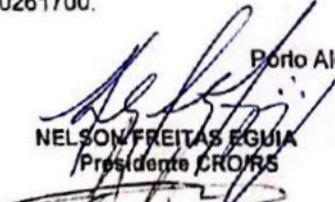
Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do projeto: A divulgação dos cirurgiões-dentistas, TSB's, ASB's e TPD's será semanal no site do CRO/RS e demais entidades interessadas.

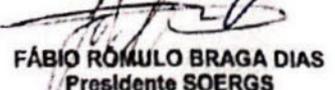
Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.crors.org.br

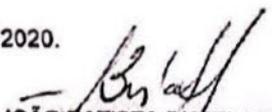
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados nos endereços eletrônicos acima mencionados.

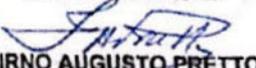
Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do CRO/RS, Telefone: (051) 30261700.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.


NELSON FREITAS EGUIA
Presidente CRO/RS


FÁBIO RÔMULO BRAGA DIAS
Presidente SOERGS


JOÃO BATISTA BURZLAFF
Presidente ABORS


IRNO AUGUSTO PRETTO
Presidente da ACECO

Rua Vasco da Gama, 720 – Fone: 3026-1700 – CEP 90420-110 – Porto Alegre – RS
Site: www.crors.org.br E-mail: crors@crors.org.br



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, a Medida provisória 928 de 23 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o Decreto Estadual 55.128/2020 e suas alterações, que declara estado de calamidade pública em todo o Estado do Rio Grande do Sul e a Lei Federal 9608/98 é editado o presente edital pelas entidades representativa da classe dos Profissionais da Odontologia para chamamento e cadastro dos profissionais da odontologia, classificados como equipe de saúde bucal perante o Ministério da Saúde para participação como voluntários nas ações de atendimento ao paciente.

1.2. A relação dos profissionais da Odontologia devidamente cadastrados será encaminhada semanalmente ou em prazo inferior, se necessário, para a SES-RS (Secretaria da Saúde estado do Rio Grande do Sul), que encaminhará os mesmos para lotação nas unidades de saúde pública, hospitais públicos e privados, hospitais de campanha e outros estabelecimentos destinados ao atendimento de pacientes acometidos do novo Coronavírus (Covid-19), para capacitação e treinamento, a fim de comporem a equipe de saúde na linha de frente dos atendimentos de protocolo de acolhimento com escuta qualificada do paciente e preenchimento de notificação, porém sem classificação de risco e triagem de exclusão, atividades exclusivas dos profissionais da Enfermagem e Medicina, respectivamente.

1.3. Considerando os termos da Nota Técnica nº 9/2020-CGSBS/DESF/SAPS/MS os profissionais cadastrados ficam ciente da instituição de atendimento do Covid-19 pelo SUS dos profissionais de saúde bucal, através do FAST-TRACK COVID-19, onde os Cirurgiões-dentistas participarão da fase de avaliação dos sintomas (escuta qualificada do paciente), notificação se necessário e os profissionais de saúde bucal de nível médio no atendimento inicial de identificação dos pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento. Estando cientes que devem se negar a realizar classificação de riscos pelo sistema de Manchester ou outro instituído, a fim de avaliar a gravidade e tempo de atendimento, bem como quanto a triagem de exclusão no acolhimento destes usuários do sistema de saúde, por serem atividades privativas da Enfermagem e Medicina, respectivamente. Outras atividades de competência exclusiva de outras profissões regulamentadas também não devem ser executadas pelos voluntários.

1.4. Ao preencher a ficha online, o profissional CONCORDA com os termos da Lei Federal nº 9.608 de 18/02/98 (Lei do Voluntariado), e DECLARA estar CIENTE e DE ACORDO de que todas as suas atividades desenvolvidas serão de caráter VOLUNTÁRIO, sem recebimento de remuneração, bem como da inexistência de vínculos empregatícios e de que não há nenhuma obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária nestas atividades.

1.5. Os profissionais devem declarar também na ficha os dias da semana e os turnos que poderão prestar este voluntariado, para efeitos de informação para a Secretaria de saúde melhor organizar o dimensionamento dos voluntários.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

1.6. Os profissionais cadastrados comprometem-se, durante o período em que permanecerem prestando o trabalho de voluntariado a cumprir todas as disposições legais e relativas ao Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO-118/2012) pertinentes ao atendimento de pacientes, inclusive em relação ao resguardo do sigilo profissional.

1.7. Os profissionais devem comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias no caso de não ser possível a manutenção do voluntariado, seja por questões de ordem pessoal ou de qualquer natureza, devendo priorizar pelo atendimento e planejamento de sua saída com os gestores dos locais onde está prestando o serviço, para que não haja prejuízos à população. O prazo acima resta dispensado no caso do voluntário ou de seus familiares que coabitam o mesmo local manifestarem o COVID-19, onde se impõe a imediata quarentena.

1.8 No caso de serem exigidos dos profissionais da odontologia cadastrados o exercício de atividades privativas de outras áreas e/ou que sejam consideradas de risco por não serem os mesmos capacitados para o desempenho, devem os profissionais se negar e comunicar imediatamente o CRO/RS através do e-mail crors@crors.org.br.

2. DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. DO OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS CIRURGIÕES DENTISTAS, TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL, AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL E TÉCNICOS EM PROTÉSE DENTÁRIA da rede pública e privada para participarem de forma voluntária na composição das equipes multidisciplinares a partir de protocolo de acolhimento do Ministério da Saúde para os usuários do sistema único de saúde, nas ações de enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

2.2. DA FINALIDADE DO PRESENTE EDITAL: O presente Chamamento Público tem por finalidade a viabilização de uma intermediação das instituições interessadas junto as Secretarias Municipais de Saúde para cadastramento de profissionais da odontologia para participarem das ações de enfrentamento do COVID-19.

2.3. DA VIGÊNCIA: A vigência do mesmo será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, com os avisos de antecedência previstos no item 1.7.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição deverão ser encaminhadas via e-mail: crors@crors.org.br

3.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de **notas de esclarecimentos**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

4.1. A inscrição dos cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal, auxiliares em saúde bucal e técnico em prótese dentária para participarem como voluntários será efetivada mediante o preenchimento da ficha online e de sua regularidade para com o exercício profissional.

4.2. O Conselho Regional de Odontologia do RS responderá aos e-mails servindo o retorno como confirmação do recebimento do pedido de inscrição.

4.3. A inscrição espontânea para participar, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas, código de ética profissional e normas técnicas aplicáveis. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito de participar.

4.4. Poderão inscrever-se para participar como voluntários, as **pessoas físicas (Cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal, auxiliar em saúde bucal e técnicos em prótese dentária)** que:

4.4.1. Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL, preenchendo a ficha online e encaminhando no link: <https://forms.gle/w99qq6LRZzcRDtgH6>

4.4.2. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais.

4.4.3 O Conselho Regional de Odontologia e as demais entidades interessadas não se responsabilizarão com as despesas de deslocamento, alimentação, EPI's e outras para a execução das atividades de voluntariado, sendo apenas intermediário, resguardando a fiscalização da atividade profissional de seus registrados.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS:

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ficha de inscrição, o CRO/RS ou os demais interessados poderão impugnar a inscrição, mediante fundamentos jurídicos.

5.2. O Conselho Regional de Odontologia do RS oficiará o impugnado da decisão proferida para possibilitar que o mesmo regularize alguma pendência constatada na inscrição, quando possível.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a legislação vigente, em cumprimento aos Princípios da Administração Pública;

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Odontologia do RS.

6.3. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse do CRO/RS, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

6.4. AO CRO/RS é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

6.5. Os inscritos são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações prestadas.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

6.6. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a lista de inscritos voluntários será publicada semanalmente ou em prazo inferior de acordo com a necessidade no site www.crors.org.br.

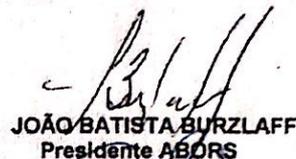
6.7. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo telefone (051) 3026-1700, ou por e-mail: crors@crors.org.br.

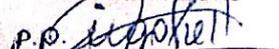
6.8. Fica eleito o Foro Federal da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento e procedimentos dele resultante, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.


NELSON FREITAS EGUA
Presidente CRO/RS


FÁBIO RÔMULO BRAGA DIAS
Presidente SOERGS


JOÃO BATISTA BURZLAFF
Presidente ABORS


P. P. IRNO AUGUSTO PRETTO
Presidente da ACECO

Rua Vasco da Gama, 720 – Fone: 3026-1700 – CEP 90420-110 – Porto Alegre – RS
Site: www.crors.org.br E-mail: crors@crors.org.br